



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DAS(OS) PSICÓLOGAS(OS) DO ESTADO DE GOIÁS

O Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região – Estado de Goiás (CRP-09), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, seguindo as previsões dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 5.766 de 20/12/71, dos artigos 28 e 29 do Decreto nº 79.822 de 17/06/1977 e do artigo 7º ao artigo 11 do Regimento Interno deste Conselho, CONVOCA as(os) psicólogas(os) com inscrição principal junto ao CRP-09 e em pleno gozo de seus direitos (art. 24 do Decreto nº 79.822/77) para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada exclusivamente em ambiente virtual, acessível pela Rede Mundial de Computadores, conforme possibilitou o Ofício-Circular nº 93/2020/Auditoria/CG-CFP emitido pelo Conselho Federal de Psicologia, Processo nº 576600020.000923/2020-56.

LOCAL: Para todos os efeitos legais, a Assembleia será considerada como realizada na sede do CRP-09, situada na Av. I-2, Qd. 76, Lt. 18, ... Setor Bueno, em Goiânia-GO, de onde, efetivamente, será transmitida para a categoria.

DATA: 22 de julho de 2022.

HORÁRIO: A Assembleia se iniciará às 19h15 com quorum para instalação correspondente à maioria absoluta de psicólogas(os) inscrita(os) neste Regional, e, caso não alcançado o quorum de primeira convocação, às 19h45min, impreterivelmente, será instalada a Assembleia, com qualquer número de presentes.

O ambiente virtual estará aberto para registro de entrada pelas(os) psicólogas(os) desde o horário da primeira convocação.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DIREITO A VOTO: A(O) psicóloga(o) que se interessar participar e votar deverá se inscrever até o dia 17/07/2022, às 23:59:59", hora de Brasília, diretamente no site do CRP-09 <<http://www.crp09.org.br/assembleiageral>>, e deverá, até o dia 21/07/2022, às 17h30min, estar em pleno gozo de seus direitos e quites com suas obrigações perante o Conselho, para exercer o direito ao voto. A(O) psicóloga(o) que tiver suspensa a exigibilidade de todos os seus débitos, por meio do pagamento "em dia" de eventual parcelamento já consolidado nos termos da Resolução CFP-3/2007, também poderá exercer o direito ao voto. Findo o prazo de inscrição, o CRP-09 encaminhará por e-mail às(as) inscritas(os) as instruções e o link de acesso ao ambiente virtual.

FORMA DE DELIBERAÇÕES: Os votos serão considerados como de: aprovação, reaprovação, ou simples abstenção. Os votos não serão secretos e serão computados apenas numericamente. A depender do número de inscritas(os), os votos poderão ser tomados por recurso intra ambiente virtual, ou por boletim(ns) de votação a ser(em) encaminhado(s) às(as) participantes, com prazo de resposta a ser fixado pela Mesa da Assembleia. Aquelas(es) que participarem, mas não manifestarem seu voto pelo sistema interno, ou não devolverem o(s) boletim(ns) de votação, na forma e prazo estabelecidos, serão consideradas(os) como tendo exercido direito de abstenção. As deliberações promovidas pela Assembleia serão validadas seguindo a apuração da Mesa, prevalecendo a regra da maioria.

DURAÇÃO: A Assembleia terá um prazo de duração de até 90 (noventa) minutos em que, nos 30 (trinta) primeiros, a Mesa apresentará as pautas e fará suas considerações. Nos 60 (sessenta) minutos seguintes, haverá oportunidade para manifestações e para a tomada de votos, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) minutos.

MANIFESTAÇÕES: As(Os) profissionais que se interessarem poderão encaminhar dúvidas pelo recurso de chat, até uma pergunta por assunto da pauta; ou, se o número de participantes assim o permitir, a Mesa da Assembleia poderá facultar o uso da palavra, ocasião em que cada inscrita(o) terá até 02 (dois) minutos de fala, sendo possível à Mesa limitar o número de inscrições.

PAUTA: Os assuntos a serem tratados e deliberados, objeto da Assembleia, serão: A) Fixação da anuidade para o exercício de 2023, conforme parâmetros estabelecidos pelo CFP; B-Fixação de taxas e emolumentos para o exercício de 2023; C-Fixação do valor de multas por infrações disciplinares para o exercício de 2023;

SUBSÍDIO DOCUMENTAL: A documentação a ser apresentada na Assembleia estará disponível para consulta pública, no site institucional do CRP-09 em, no máximo, até 48h (quarenta e oito) horas antecedentes ao início da primeira convocação.

LAVRATURA DA ATA E SUBSCRIÇÃO: A Ata da Assembleia será lavrada e subscrita pela Mesa, considerando-se como signatárias(os) todas(os) aquelas(es) que registrarem sua entrada no ambiente virtual, conforme boletim de registro a ser divulgado juntamente com a ata.

Goiânia, 20 de junho de 2022
Christine Ramos Rocha
Conselheira Presidente do CRP-09